



Resolução nº 167/11

João Pessoa, 13 de setembro de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria Interministerial Nº15/MS/MEC de 24 de abril de 2007, que instituiu o Projeto "Olhar Brasil", cujo objetivo é identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos;

Considerando a Portaria nº 254/SAS/MS, de 24 de julho de 2009, que estabelece os critérios para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Projeto "Olhar Brasil";

Considerando as Portarias nº 751/GM, de 15 de abril de 2009, e a Portaria nº 2.873 de 19 de novembro de 2009 que homologa os Estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Acre, Amapá, Mato Grosso e Rondônia no Projeto "Olhar Brasil";

Considerando a Política Estadual de prestar assistência oftalmológica aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), jovens e adultos atendidos pelo programa Brasil Alfabetizado, e a população acima de 60 anos; e

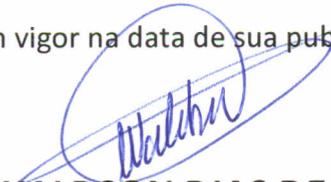
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembléia Ordinária** do dia 12 de setembro de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Estado da Paraíba ao **PROJETO "OLHAR BRASIL" – 2011/2012**.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que através da Adesão Estadual, estão contemplados todos os municípios que não apresentaram projetos de adesão municipal, estando, contudo em qualquer tempo, habilitados para pleitearem individualmente a adesão ao Projeto "Olhar Brasil" Nacional, desde que atendam aos critérios estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB